



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 49/2025

REQUEIRO, ouvido o plenário, seja aprovado o presente requerimento, a fim de que o Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Vanderlei Robson de Oliveira, juntamente com departamento responsável, que forneça as seguintes informações:

- Se a Administração Municipal está executando a Lei Municipal que “Institui, no âmbito do Município de Pirangi, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá providências correlatas”;

- Em caso negativo, que esclareça os motivos da não execução da referida norma.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar a efetividade da legislação já existente em nosso Município, cuja finalidade é de suma relevância social. O Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais foi instituído com o intuito de arrecadar, armazenar e distribuir rações, acessórios e demais itens destinados ao bem-estar de animais em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles sob cuidados de protetores independentes, entidades de proteção animal ou famílias em condições socioeconômicas desfavoráveis.

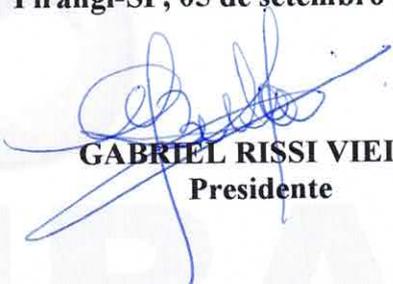
A implementação efetiva da lei contribui não apenas para o controle populacional e de saúde animal, mas também para a promoção da saúde pública, visto que animais em boas condições de nutrição e cuidados reduzem riscos de zoonoses e situações de abandono.

Além disso, trata-se de medida que reforça o compromisso do Poder Público com a causa animal, reconhecendo a relevância de políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais, cada vez mais demandadas pela sociedade.

Assim, é imprescindível que este Legislativo receba informações sobre a execução da referida lei, garantindo a transparência e a fiscalização dos atos da Administração Municipal.

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.

Pirangi-SP, 05 de setembro de 2025.


GABRIEL RISSI VIEIRA
Presidente

APROVADO EM: 09/09/25
08 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS


Gabriel Rissi Vieira
RG: 48.922.942-6
Presidente